



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 05 de Dezembro de 2025 – N°3050

DECRETO 7.182/25 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.130,00 (Sete mil e cento e trinta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7182				
Suplementação de Créditos				Data 05/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1241	1241	1	1.11.00.128.0031.2207.33901400.17050000	600,00
1242	1242	1	1.05.00.128.0031.2193.33901400.17050000	250,00
1243	1243	1	1.12.00.20.122.0029.2150.33901400.17050000	740,00
1244	1244	1	1.14.00.04.122.0029.2157.33901400.17050000	1.350,00
1245	1245	1	1.08.00.04.122.0029.2160.33901400.17050000	240,00
1246	1246	1	1.11.00.04.122.0029.2152.33901400.17050000	420,00
1247	1247	1	1.16.00.04.122.0029.2158.33901400.17050000	80,00
1248	1248	1	1.21.00.04.122.0029.2151.33901400.17050000	1.100,00
1249	1249	1	1.07.00.04.121.0029.2159.33901400.17050000	1.050,00
1250	1250	1	1.06.00.04.124.0031.2206.33901400.17050000	1.300,00
Soma:				7.130,00
Decreto Nº 7182				Data 05/12/2025
1321010107	Remuneração de Depósitos Bancários Rec.Royalties Estadual - Principal			7.130,00
Soma:				7.130,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Remuneração de Depósitos Bancários Rec.Royalties Estadual - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025R\$ 197.894.684,19 (c)

Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025 R\$ 226.296.456,54 (e)

Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 424.191.140,73

(-) Receita Prevista para o exercício de 2025 (R\$ 325.398.393,00)

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f) R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS(g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025:	R\$ 30.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025:	R\$ 71.488,23
Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025:	R\$ 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025:	R\$ 625.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025:	R\$ 1.778.648,64
Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025:	R\$ 518.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025:	R\$ 100.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025:	R\$ 192.201,21
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 28.600,00
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 415.441,56
Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025:	R\$ 536.280,00
Valor utilizado No Decreto nº 7010/2025:	R\$ 120.600,00
Valor utilizado No Decreto nº 7012/2025:	R\$ 467.300,00
Valor utilizado No Decreto nº 7016/2025:	R\$ 1.433.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7017/2025:	R\$ 733.240,00
Valor utilizado No Decreto nº 7022/2025:	R\$ 126.076,00
Valor utilizado No Decreto nº 7028/2025:	R\$ 316.269,00
Valor utilizado No Decreto nº 7035/2025:	R\$ 60.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7038/2025:	R\$ 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7046/2025:	R\$ 67.250,00
Valor utilizado No Decreto nº 7047/2025:	R\$ 811.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7050/2025:	R\$ 680.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7051/2025:	R\$ 2.656.506,90

Valor utilizado No Decreto nº 7067/2025:	R\$1.050.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7068/2025	R\$1.763.815,94
Valor utilizado No Decreto nº 7071/2025	R\$ 100.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7093/2025	R\$ 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7109/2025	R\$3.086.354,92
Valor utilizado No Decreto nº 7110/2025	R\$1.850.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7119/2025	R\$ 270.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7122/2025	R\$ 385.260,55
Valor utilizado No Decreto nº 7140/2025	R\$ 805.015,46
Valor utilizado No Decreto nº 7152/2025	R\$ 500,00
Valor utilizado No Decreto nº 7159/2025	R\$ 3.050.420,00
Valor utilizado No Decreto nº 7159/2025	R\$ 834.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7172/2025	R\$1.964.776,26
Valor utilizado No Decreto nº 7175/2025	R\$ 65.827,97
Valor utilizado No Decreto nº 7179/2025	R\$ 9.018,00
Valor utilizado No Decreto nº 7180/2025	R\$ 3.046,50
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 7.130,00
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 48.297.727,00

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7183				
Suplementação de Créditos				Data 05/12/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI				
108	117	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900100.18040000	60.000,00
108	105	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900100.18040000	50.000,00
108	112	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900100.18040000	20.000,00
108	115	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900100.18040000	16.000,00
109	123	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900300.18040000	10.000,00
109	124	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900300.18040000	10.000,00
Soma:				166.000,00

Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Data 05/12/2025
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI				
105		1	1.04.1.09.122.0044.2283.33901400.15000000	50.000,00
112		1	1.04.1.09.122.0044.2284.31911300.15000000	20.000,00
115		1	1.04.1.09.122.0044.2284.33903000.15000000	16.000,00
117		1	1.04.1.09.122.0044.2284.33903500.15000000	60.000,00
123		1	1.04.1.09.122.0044.2285.44905100.15000000	10.000,00
124		1	1.04.1.09.122.0044.2285.44905200.15000000	10.000,00
Soma:				166.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secdecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciema Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça da Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: sempcg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio Cézar da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

**DECRETO 7.184/25
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar o tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7184				
Suplementação de Créditos			Data 05/12/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
86	95	1	1.04.00.122.0029.2149.31909400.15000000	50.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
208	1034	1	1.08.00.122.0029.2160.33903000.15000000	320.000,00
208	210	1	1.08.00.122.0029.2160.33903000.15000000	63.000,00
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
1251	825	1	1.16.0.15.452.0012.1063.33903900.15000000	100.000,00
Soma:				533.000,00
Anulação de Créditos			Data 05/12/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
95		1	1.04.00.122.0029.2149.33904900.15000000	50.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
210		1	1.08.00.122.0029.2160.33903900.15000000	63.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
825		1	1.22.0.23.122.0020.1108.33903900.15000000	100.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1034		1	1.16.2.16.482.0003.1009.33903900.15000000	320.000,00
Soma:				533.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2515/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LUCILENE LOPES PINTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2516/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000426/2025;

R E S O L V E designar o servidor municipal, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, Gerente Executivo, matrícula nº 13161 para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato ADM nº 076/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2517/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020208/000245/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **RAFAEL CALUZA DA SILVEIRA**, Chefe de Divisão de Tecnologia e Inspeção, matrícula nº 13047 e **PAOLLA DA COSTA MULLER**, Chefe de Divisão de Assistência Técnica, matrícula nº 13093, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar as contratações decorrentes das Atas de Registro de preços nº 019/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2518/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003473/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/11/2025 a 28/11/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **THAIANE DE SOUZA MUNIZ DE SIQUEIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 13913, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2519/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003471/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/11/2025 a 22/02/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **GEISA ROSA TAVARES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12590, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2520/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002914/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/11/2025 a 17/12/2025 perfazendo 21 (vinte e um) dias, a servidora municipal **GLENDIA JANAINA SANTOS DA SILVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 6500, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2521/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002565/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/11/2025 a 31/12/2025 perfazendo 35 (trinta e cinco) dias, a servidora municipal **MARLUCE ROGÉRIA DE SOUZA LEMOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8639, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2522/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/003478/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/11/2025 a 25/11/2025, perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, **MARCIO GONÇALVES DE SOUSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5984, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2523/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/003474/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido **JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS LAGE**, matrícula nº 14007, do Cargo de Nutricionista I , a partir de 03/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2524/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003480/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/11/2025 a 25/11/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **PATRICIA MACHADO COSTA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10075, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2525/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003483/2025;

RESOLVE conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/11/2025 a 26/11/2025, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **ALEXSANDRA RODRIGUES VALLE**, Docente I, matrícula nº 10554, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2526/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003484/2025;

RESOLVE conceder licença maternidade pelo período de 21/11/2025 a 19/05/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **YASMIN LOHANA NUNES DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 13577, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2528/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020215/000032/2025;

RESOLVE designar o servidor municipal, **JOÃO DE PAULA JÚNIOR**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 13213 para exercer a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato nº 00596989.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2529/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE exonerar o servidor **ALEXANDRE GAUDENCIO MACHADO**, matrícula nº 5930, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, a partir de 01/12/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2530/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor **ALEXANDRE GAUDENCIO MACHADO**, matrícula nº 5930, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2531/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora **KATIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA**, matrícula nº 2086, do Cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2532/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora **KATIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA**, matrícula nº 2086, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2533/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora **JOVITA DOS SANTOS CUSTÓDIO NEVES**, matrícula nº 9068, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, a partir de 01/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2534/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora **JOVITA DOS SANTOS CUSTÓDIO NEVES**, matrícula nº 9068, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração, no Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piraí.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2535/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear o servidor **VAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13427, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Contabilidade, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2536/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora **ANA ALICE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 12572, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração, no Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piraí.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2537/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora **TANIA REGINA DA SILVA CORREA**, matrícula nº 6008, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, a partir de 01/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2538/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear a servidora **TANIA REGINA DA SILVA CORREA**, matrícula nº 6008, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Operacional, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração, no Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piraí.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2539/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **FABIO LEITE DE SOUSA**, matrícula nº 12990, do Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/12/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2540/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FABIO LEITE DE SOUSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 01/12/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração, no Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piraí.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de Licitação, tendo como objeto, a prestação de serviços para criar as bases para um “Centro de Referência” da Mata Atlântica no Município de Piraí - RJ, no valor total de R\$ 378.974,36 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme instruído no processo administrativo SEI nº PIR-020214/000303/2025.

Piraí, 5 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020233/000377/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água para atender o CRAS de Arrozal, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/001129/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender o CRAS de Arrozal, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/001130/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo, nos termos do art. 74, III, alíneas c e e, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas áreas de Direito Tributário e Regulatório, voltados à recuperação de valores não recolhidos a título de royalties de petróleo e gás natural devidos ao Município. Os serviços, que incluem análises jurídicas, estudos técnicos, pareceres e adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à recomposição das receitas municipais, serão prestados pelo Escritório **PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em razão de sua notória

especialização, sendo fixada remuneração correspondente a R\$ 0,20 por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000348/2025.

Piraí, 9 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020212/000229/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020213/000777/2025

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para atender o CRAS de Arrozal, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/001129/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020213/000781/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Jucielma Matias dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Educação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor Adriano Pinheiro e Trio para apresentação na festa de final de ano do projeto 3º idade em atividade, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000369/2025.

Piraí, 05 de dezembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Piraí/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/21, considerando o que consta no Processo Administrativo - SEI nº PIR020213/000308/2025, autoriza a adesão à ATA de Registro de Preço nº 03/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2025, promovido pelo órgão gerenciador, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, firmado com a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, para Aquisição de Mobiliário.

Piraí/RJ, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Piraí/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/21, considerando o que consta no Processo Administrativo - SEI nº PIR-020213/000498/2025, autoriza a adesão à ATA de Registro de Preço nº 016/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 91.012/2024, promovido pelo órgão gerenciador, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, firmado com a empresa SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.337.054/0001-85, para Aquisição de Material Psicomotor e Brinquedos visando atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do programa Escola em Tempo Integral.

Piraí/RJ, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo, nos termos do art. 74, III, alíneas c e e, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas áreas de Direito Tributário e Regulatório, voltados à recuperação de valores não recolhidos a título de royalties de petróleo e gás natural devidos ao Município. Os serviços, que incluem análises jurídicas, estudos técnicos, pareceres e adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à recomposição das receitas municipais, serão prestados pelo Escritório **PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em razão de sua notória especialização, sendo fixada remuneração correspondente a R\$ 0,20 por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000348/2025.

Piraí, 5 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO. SMS-050/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos e insumos de Demanda judicial.
DATA/HORA: 23/12/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Piraí (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**





DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

